

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO,
PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

ITAUCU-GO, 13/02/2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação, com o objetivo de demonstrar a necessidade, o benefício e a adequação da solução pretendida para viabilizar a contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itauçu/GO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 1.268/2023 e demais normas aplicáveis.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itauçu/GO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal de ensino apresenta necessidade de recomposição temporária de pessoal, diante de vacâncias e situações correlatas que impactam o adequado funcionamento das unidades escolares.

A inexistência de seleção estruturada e padronizada pode resultar em: (i) atrasos na recomposição de força de trabalho; (ii) risco de escolhas discricionárias sem critérios uniformes; (iii) maior vulnerabilidade a impugnações e judicialização; e (iv) comprometimento da continuidade do serviço público educacional.

2.1. Motivação/Justificativa

- a) promover seleção temporária com impessoalidade, transparência e eficiência;
- b) obter cadastro de aprovados para provimento temporário conforme necessidade;
- c) garantir segurança, rastreabilidade e integridade do certame;
- d) assegurar condições de acessibilidade e reserva de vagas PcD conforme legislação federal.



3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Rosimeire Lopes Paranhos Torres

4. NECESSIDADES, CATERÍSTICAS DO OBEJTO

Contratação de empresa especializada para executar, no mínimo:

- Planejamento do certame (cronograma, fluxos, procedimentos, instrumentos e padrões de publicação);
- Elaboração do edital e documentos operacionais correlatos (com suporte técnico à SME, sem substituir atos privativos da Administração);
- Execução das etapas avaliativas, que poderão consistir em prova objetiva e/ou prova de títulos, conforme definido no edital;
- Processamento e divulgação: inscrições (se aplicável), listas, resultados parciais e final;
- Gestão de recursos administrativos no âmbito do certame, com relatórios e decisões motivadas;
- Entrega de dossiê final do certame, contendo registros, relatórios e bases necessárias à SME.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Cargos e vagas:

- Professor Regente de Educação: 16 vagas AC + 80 CR
- Profissional de Apoio – Nível Superior: 12 vagas AC + 60 CR

Estimativa de candidatos: aproximadamente 300 participantes.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Foram consideradas, em termos de solução, as alternativas abaixo:

- (A) Execução interna integral pela Administração: exige equipe especializada, sistemas,



banco de questões/títulos, logística de aplicação e mecanismos de segurança e auditoria; tende a elevar riscos operacionais, de integridade e de conformidade, além de demandar estrutura não permanente.

(B) Execução híbrida (comissão interna + apoio pontual): reduz parcialmente custos, porém mantém riscos relevantes, especialmente em logística, segurança, transparência e tratamento de dados pessoais, além de depender de estrutura tecnológica e pessoal capacitado.

(C) Contratação de empresa especializada (solução proposta): concentra capacidades técnicas específicas (processos seletivos, logística, segurança, governança, tratamento de dados e suporte), com entregáveis e responsabilização contratual, mitigando riscos e aumentando a previsibilidade do certame.

Conclusão: recomenda-se a alternativa (C), por apresentar melhor relação entre eficiência administrativa, mitigação de riscos e padronização procedimental, assegurando que o Município mantenha o controle decisório e a validação dos atos essenciais.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando valores praticados por empresas do ramo, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. Sendo assim o valor será de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

8. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de empresa especializada para organização, planejamento e aplicação de Processo Seletivo Simplificado (PSS) apresenta-se como a solução mais econômica, eficiente e segura para a Administração Pública.

A realização do PSS demanda estrutura técnica específica, conhecimento em legislação aplicada, elaboração de editais, organização logística, sistemas de inscrição, aplicação e correção de provas, além de mecanismos de segurança e transparência. A execução direta pelo ente público exigiria mobilização de servidores, contratação temporária de pessoal de apoio, aquisição ou locação de sistemas informatizados, impressão de provas, controle de inscrições e estrutura física adequada, o que elevaria significativamente os custos operacionais e o risco de falhas processuais.

Sob o aspecto econômico, a terceirização do serviço possibilita:



- **Redução de custos indiretos**, evitando gastos com capacitação, aquisição de softwares especializados e estrutura tecnológica;
- **Economia de escala**, considerando que empresas especializadas já possuem estrutura consolidada e diluem seus custos operacionais;
- **Mitigação de riscos jurídicos**, reduzindo despesas futuras com impugnações, judicializações e retrabalho administrativo;
- **Otimização do tempo**, permitindo que os servidores municipais permaneçam dedicados às suas atividades finalísticas.

Além disso, a contratação garante maior imparcialidade, transparência e credibilidade ao certame, fortalecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Providências a serem adotadas

Para a adequada formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com definição clara da necessidade e estimativa de demanda;
2. Realização de pesquisa de mercado para estimativa de preços;
3. Elaboração do Termo de Referência detalhado, contendo escopo, cronograma, critérios de julgamento e obrigações da contratada;
4. Definição da modalidade de licitação adequada, conforme a legislação vigente;
5. Previsão de dotação orçamentária específica;
6. Designação de comissão ou fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução;
7. Estabelecimento de cláusulas contratuais que garantam sigilo, segurança das informações e responsabilidade técnica da empresa contratada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e administrativo, assegurando eficiência, legalidade e economicidade ao procedimento seletivo.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos (técnicos, segurança, acessibilidade e conformidade)

7.1. Requisito de qualificação técnica

Exigir atestado (s) de capacidade técnica que comprove (m) execução anterior de serviços

semelhantes, compatíveis com o objeto.

7.2. Segurança e integridade do certame

A solução deverá prever, conforme aplicabilidade ao modelo de prova:

- Protocolos de sigilo e controle de acesso na elaboração/armazenamento de conteúdo;
- Cadeia de custódia de materiais (quando houver prova impressa) com lacres e rastreabilidade;
- Controles de aplicação (listas, atas, conferências, registros, padronização de procedimentos);
- Trilhas de auditoria e relatórios de ocorrências.

7.3. Acessibilidade e reserva PcD

Previsão de reserva de vagas PcD conforme legislação federal aplicável; atendimento especializado mediante solicitação (tempo adicional, sala acessível, leitor/transcritor e outras medidas compatíveis), com critérios e prazos definidos em edital.

7.4. LGPD e proteção de dados

A contratação deverá contemplar cláusulas e medidas mínimas, incluindo: definição de papéis (Administração como controladora e contratada como operadora, em regra); limitação de tratamento ao estritamente necessário para o certame; controles de acesso, registro de logs e medidas de segurança da informação; prazo de guarda e procedimento de devolução/entrega das bases e do dossiê final à Administração; descarte/eliminação segura dos dados pela contratada ao fim do prazo contratual/necessidade, conforme instruções do Município e legislação aplicável; canal e procedimento para incidentes de segurança e comunicação.

Definição de responsabilidades (Contratada x Município)

Responsabilidades da Contratada (mínimas)

- a) planejar e executar as etapas do PSS conforme Termo de Referência e edital;
- b) elaborar minutas técnicas do edital e documentos operacionais, para validação da SME;
- c) implementar procedimentos de segurança, acessibilidade e LGPD;
- d) processar resultados e recursos, com relatórios e motivação;
- e) entregar resultado final completo e bases necessárias à Administração.

8.2. Responsabilidades do Município/SME (mínimas)

- a) designar gestor e fiscal (is), além de comissão/servidores para validação e atos administrativos;
- b) fornecer, tempestivamente, informações e documentos necessários ao certame;
- c) deliberar e aprovar instrumentos (edital, cronograma, critérios gerais), mantendo atos decisórios sob responsabilidade da Administração;
- d) disponibilizar apoio institucional para publicações oficiais e comunicação institucional;
- e) receber e arquivar o dossiê final e zelar pela transparência e controles internos.

9. Prazo de execução

O prazo de execução deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contados após a entrega, pela Prefeitura/SME, da documentação completa necessária à execução (checklist), sem prejuízo de ajustes no cronograma por fatores supervenientes devidamente justificados.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e a adequação da contratação de empresa especializada para organização e execução do PSS, como solução mais eficiente e segura para atendimento das necessidades temporárias decorrentes de vacância e situações correlatas na rede municipal de ensino, recomendando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase preparatória.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica e documental referente à presente demanda, declaro a viabilidade da contratação, pelos fundamentos a seguir expostos:

Necessidade identificada:

A contratação proposta atende a uma necessidade real e atual da Secretaria Municipal de Educação, devidamente justificada no processo, garantindo a continuidade, eficiência e segurança das atividades desempenhadas pelo órgão.

Adequação da solução ao objeto:

A solução apresentada (especificações, quantitativos, condições de fornecimento e/ou execução) está compatível com a finalidade pública, demonstrando-se tecnicamente adequada para suprir a demanda de forma satisfatória.

Conformidade com a legislação vigente:

O procedimento encontra respaldo nos dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas internas do órgão. Não foram identificados impedimentos de ordem legal ou procedimental.

Existência de recursos orçamentários:

Consta nos autos declaração da unidade orçamentária competente quanto à disponibilidade de recursos, garantindo a plena execução financeira da contratação.

Compatibilidade dos preços com o mercado:



Os preços apresentados foram comparados com referências de mercado, atas de registro de preços vigentes ou pesquisas realizadas, apresentando-se adequados e compatíveis com os valores praticados, resguardando o princípio da economicidade.

Riscos avaliados e controláveis:

A análise de riscos indica que eventuais impactos são mínimos e administráveis, não comprometendo a execução ou a entrega do objeto.

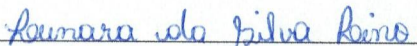
Vantajosidade para a Administração:

Considerando a necessidade, o preço, a adequação técnica e a solução adotada, conclui-se que a contratação é oportuna, eficiente e vantajosa, atendendo ao interesse público.

DECLARAÇÃO

Diante do exposto, declaro plenamente viável a contratação, por atender aos requisitos técnicos, legais e econômicos necessários, estando apta a prosseguir para as fases subsequentes do processo.

11. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Lunara da Silva Lino Itauçu-Go 13 de fevereiro de 2026	 Rosimeire Lopes Paranhos Torres Secretária de Educação e Cultura Itauçu-Go 13 de fevereiro de 2026

12. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E AUTORIZAÇÃO

Considerando a manifestação da unidade demandante, bem como as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 6248/2025, que demonstram a necessidade, adequação e vantajosidade da presente contratação;

Considerando a análise técnica, a declaração de conformidade e a viabilidade da contratação, todas devidamente juntadas ao processo;

Considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária informada pela unidade competente e o atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

AUTORIZO o prosseguimento do processo, com a adoção das providências necessárias para a realização da contratação/adesão/fornecimento, conforme especificado

nos autos, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Encaminhe-se à unidade responsável para dar sequência às etapas subsequentes.

Itauçu-Go, 13 de fevereiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO

Prefeito Municipal